



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.434, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

**DISCIPLINA OBRIGAÇÕES ASSESSÓRIAS À
ATIVIDADE DE Pousada, HOTÉIS E
SIMILARES.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando o baixo desempenho na arrecadação de ISSQN da atividade Pousada e Hotelaria.

Considerando o que dispõe o **Art. 117 do CTM. Lei 2017 A/97.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o relatório de controle e acompanhamento do movimento econômico das atividades de pousadas, hotelaria e similares, que será preenchido conforme ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - O proprietário ou representante legal deverá emitir o documento versado no artigo 1º, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à prestação de serviços.

§ 1º - o documento devidamente preenchido deverá ser encaminhado diretamente à Gerência de Administração Tributária, que receberá o documento aponto sua assinatura, descrevendo a data de seu ciente;

§ 2º - se for mais fácil ao proprietário ou representante legal o envio do documento via email, poderá ser o mesmo encaminhado ao seguinte contato:
nac@conceicaodabarra.es.gov.br.

Art. 3º - O não cumprimento deste decreto ou em casos de prestação de informações inverídicas ou inconsistentes será caracterizado como sonegação, podendo o emissor do documento fazer prova em contrário.

Parágrafo único - As penalidades de que trata o caput deste artigo serão aquelas descritas no artigo 125-E da Lei 2.521/04, respeitando-se as peculiaridades da infração, com seus respectivos valores, em ato de ação fiscal apurado pelo Fisco Municipal.

RJ




PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor após 05 (cinco) dias de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Alex da Silva Moura
Secretário Municipal Finanças e Planejamento

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.


Vitor Vicente Guanandy
Assessor de Governo



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

**CADASTRO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS ATIVIDADES DE
POUSADAS, HOTÉIS E SIMILARES**

Razão Social:

Logradouro:

Nº:

Bairro:

CNPJ:

CCM:

TEL:

MOVIMENTO ECONOMICO

MÊS DE EXERCÍCIO	TIPO DE SERVIÇO	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL				

Data: ____/____/____

Assinatura do Proprietário
ou Representante Legal

Recebido em: ____/____/____